



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
MinC/SE/SGII/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70068-900

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 29/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO
CULTURA, E A
EMPRESA SERVIÇO
FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS - SERPRO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Assessoria Técnica, Sr. **CLAYTON LUSTOSA MACEDO**, portador da matrícula funcional nº 3474266, nomeado pela Portaria nº 292, de 27 de junho de 2025, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2025, e nos termos da Portaria SGII/SE/MinC nº 232, de 17 de setembro de 2025, por subdelegação, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa e a **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado na SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70.836-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **GERSUMINO MADELA NETO**, Gerente de Divisão, e o Sr. **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**, Gerente de Departamento, tendo em vista o que consta no Processo nº 72031.001737/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, as partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 29/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/10/2025** com término previsto para **17/10/2026**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezesseis do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação para este período de vigência é de **R\$ 10.287,37 (dez mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**

2.2. Os itens faturáveis, a forma de cálculo e o detalhamento dos valores a serem pagos mensalmente pelo CONTRATANTE estão descritos no ANEXO 3 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES do contrato.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

2.5. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

Gestão/Unidade: 420020

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 226109

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: CT200010052

Nota de Empenho: 2025NE000027

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

CLAYTON LUSTOSA MACEDO

Representante legal da CONTRATANTE

GERSUMINO MADELA NETO

Representante legal da CONTRATADA

ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria da Conceição Silva NOME: Eduardo Gomes da
Barbosa Silva



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Lustosa Macedo, Coordenador (a) Geral**, em 09/10/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GERSUMINO MADELA NETO, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ANDRADE LAGO, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 20/10/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Silva Barbosa, Testemunha**, em 20/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2413684** e o código CRC **D669622B**.